



Termo de Responsabilidade

No Anima-Se, buscamos proporcionar a melhor experiência possível para nossos usuários, por meio de documentações e facilidades que proporcionamos em nossa plataforma. Assim como informado no documento da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nos preocupamos com a segurança daqueles envolvidos em nosso serviço.

Para garantir um processo seguro em nosso sistema, tanto para nossos parceiros (ONGs, Petshops, Veterinários e empresas diversas), quanto para as pessoas físicas – adotantes e doadores – prezando além da legislação, mas também com nossos valores éticos e morais; antes de concluir seu cadastro, tenha ciência dos seguintes tópicos:

1 – Sobre Doadores:

- Garantir que nenhum animal esteja quaisquer situações que o mantenha em riscos, tantos mentais quantos físicos, como: Cárcere privado, exposição ao calor ou ao frio extremo, obstrução de alimentos, recuso de necessidades básicas, cuidados com a saúde dentre outros.
- Consentir em seguir nossas normas de segurança e coleta de dados.
- Não expor qualquer tipo de contato ou informações pessoais do solicitante do animal em questão.

Todos os usuários que forem encaminhados para contato já terão passados pelos nossos requisitos de segurança, assim simplificando a adoção do animal.



2 – Sobre parceiros:

- Cumprir com os acordos pré-estabelecidos sobre a utilização de informações relacionadas a nossa plataforma.
- Estar ciente dos valores cobrados pela publicação de anúncios em nosso ambiente, mantendo sempre a ética em relação a contribuição, sendo assim, torna-se inadmissível o não cumprimento do acordo.
- Concordar com a exposição da marca em publicações em nossos meios sociais, principalmente na plataforma TikTok, na qual será o principal meio de marketing por parte de nossa equipe.

3 – Sobre Adotantes:

- Garantir que possui um espaço adequado para a recepção de um animal de estimação, assim como todo o cuidado com a alimentação e com a integridade física e mental dele.
- Ter o compromisso de tratar o animal com a ética e moral que toda e qualquer vida merece ser tratada, sendo assim inaceitável quaisquer tipos de maus tratos, inclusive o abandono, caracterizado como crime ambiental conforme a lei 9605_98.

Qualquer indício de maus tratos ou semelhantes poderá causar processos, em que discorreremos à legislação.



Lei 9605_98. Lei de Crimes Ambientais

LEI No 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 - Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providencias.

[...]

- Art. 2. Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.
- Art. 3. As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, coautoras ou participes do mesmo fato.

Art. 4. Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados a qualidade do meio ambiente.

[...]



[...]

- Art. 6. Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observara:
- I A gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;
- II Os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental:
- III a situação econômica do infrator, no caso de multa.
- Art. 7. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando:
- I Tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos;
- II A culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Parágrafo único. As penas restritivas de direitos a que se refere este artigo terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída.

[...]



Monetização por NFT

Um NFT (non-fungível token), é a representação de um item exclusivo, que pode ser digital – como uma arte gráfica feita no computador – ou física, a exemplo de um quadro. Além de obras de artes, músicas, itens de jogos, momentos únicos no esporte e memes também podem ser transformados em um. Recomendado o estudo aprofundado sobre o comércio de NFT antes de adquirir um.

Os riscos de desvalorização estão reservados unicamente para seu proprietário, não nos responsabilizamos por nenhuma perca de capital por parte do comprador, tenha em mente das precauções que se deve ter antes de obter uma.

O marketplace utilizado para este criptoativo será a Open Sea, no qual seguiremos todas as normas solicitadas pelo mesmo, inclusive a utilização da Block Chain da rede Ethereum, para mais informações acesse o site.



Conceitos importantes:

NFT	Fungível
Não-fungível	Block Chain
Cunhagem	Mint
Ethereum	ETH
Binance Smart Chain	Contrato inteligente
Cryptoart	Criptomoedas
OpenSea	Mintable
Rarible	Royalties
Token	



Considerações

Ao concordar com os termos, está apto a usufruir de nossos serviços como a adoção de uma animal, a utilização de nossos recursos secundários, a compra de NFT e a utilização da marca para anúncios publicitários.